

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04346, de 07 de março de 2023

DECRETO Nº 04346, de 07 de março de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 2º e seus Incisos da Lei Municipal nº 2.781 de 30 de novembro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 4.221.498,75 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0401.2.001 - MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		2500000	55.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		2500000	6.435,00
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	37		2500000	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	40		2500000	64.480,00
02.04.04.12.122.1202.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	140	SEMINC	2500000	100.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.062 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	185	SAUDE	2500000	2.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	207	FININV	2601000	40.270,79
449052 - Equipamentos e Material Permanente	561	EQUIAB	2621000	16.418,24
02.05.01.10.301.1001.2.065 - MANUT.ATIV.COFINANCIAMENTO ATENCAO PRIMARIA A SAUD				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	562	VIGEST	2621000	80.541,58
02.05.01.10.302.1002.2.069 - MANUT.ATIV.ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	262	SAUDE	2500000	295.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.070 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
339091 - Sentencas Judiciais	271	SAUDE	2500000	30.400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	SAUDE	2500000	6.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.072 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	278	SAUDE	2500000	3.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.076 - MANUT.ATIV.PROJETO FORTALECIMENTO VIG. EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	VIGEST	2621000	52.663,34
449052 - Equipamentos e Material Permanente	563	SAUDE	2500000	500,00
02.06.01.08.244.0801.2.041 - MANUT.ATIV.GESTAO SECRETARIA ASSIST.SOCIAL-AS.SOC.				
339030 - Material de Consumo	339	AS.SOC	2500000	2.700,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	346	AS.SOC	2500000	6.595,00
02.06.01.08.244.0801.2.043 - MANUT.SERVICOS FAMILIA ACOLHEDORA/FAMILIA EXTENSA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	AS.SOC	2500000	15.000,00
02.06.02.08.244.0801.1.205 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM-PROG. FAM. ACOLHEDORA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	354	SERFAC	2661000	89.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.048 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO-REC.TRANSF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	369	IGDPAB	2660000	6.570,00
02.06.02.08.244.0801.2.049 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DO SUAS - REC. TRANSF				

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04346, de 07 de março de 2023

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374	ERSSCO	2660000	24.100,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	394		2500000	400.000,00
02.07.01.15.451.1501.1.020 - CONSTRUCAO CALCADAS/MUROS LOGRADOUROS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	397		2500000	8.633,60
02.07.01.15.452.1501.2.080 - MANUT. ATIV. DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	415		2500000	23.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.082 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417	FEP	2704000	755.470,39
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418	ILUMIN	2751000	125.674,07
02.07.01.17.512.1701.1.024 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	443		2500000	1.948.206,74
02.08.02.20.606.2001.2.092 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467		2500000	2.400,00
02.08.03.18.541.1801.2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559		2500000	40.965,00
319013 - Obrigacoes Patronais	560		2500000	9.375,00
02.09.01.13.392.1301.2.035 - MANUT. DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	497		2500000	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	4.221.498,75			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.221.498,75
TOTAL DE RECURSOS	4.221.498,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2023.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal